

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 63

autoriza o poder executivo abrir um crédito de \$ 50000,00, destinados a melhoramentos urbanos.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um crédito de \$ 50000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a construção de uma escada de cimento ligando a rua Jurechal Alcebides com a rua de cima, entre as residências dos senhores Silvio Pires Abiati e Eusebio de Araújo Costa Sena.

Artigo 2.º - Revogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 24 de Junho de 61

(a)

Prefeito Municipal